



SENHORES CONDÔMINOS

NORMAS DE SEGURANÇA

Nos termos do nosso regulamento interno e corroborado na última Assembléia, lembramos algumas regras que não vem sendo cumprida por parte de alguns moradores, colocando em risco a nossa segurança.

ENTREGADORES DE ENCOMENDAS: Terminantemente proibida a entrada no edifício de entregadores de encomendas, super-mercado, água, flores, **lavanderia, padaria**, farmácia e outros tipos de delivery, devendo o condômino descer na portaria e recepcioná-lo. **Em caso de necessidade de entrar** no edifício, o condômino deverá acompanhá-lo na entrada e na saída **em todo o trajeto interno pelo condomínio;**

PRESTADORES DE SERVIÇO: As visitas de prestadores de serviços deverão ser recepcionadas pelo condômino solicitante do serviço. Nos casos de serviços contínuos nos apartamentos o condômino deverá deixar na portaria a relação por escrito e assinada, das pessoas com o número do documento de identidade, autorizadas a **entrar** no apartamento;

AUTORIZAÇÃO VERBAL: Fica terminantemente proibido qualquer tipo de autorização verbal via telefone ou interfone, devendo as mesmas serem transmitidas por escrito, assinadas e endereçadas ao Zelador do Condomínio que coordenará e transmitirá aos porteiros;

ENTRADA DE TAXI: **A entrada de taxi na garagem deverá ser autorizada previamente pelo Condômino;**

Contando com a compreensão e colaboração de todos.

Agradecemos.

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA
Dra. Vitoria Kedy Cornetta – Síndica
26/jan/2017